



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 1850/2011

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 1723/2010, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1723/2010, de 14 de junho de 2010, que cria e denomina o Parque Ecológico/Florestal de "SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA, com uma área de terra de 54.063,56 m²., constituída pela Quadra de terra nº 33 do Residencial São José II; e Quadras de terra nºs. 48 e 49 do Residencial São José III, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal